



# Câmara Municipal de Anchieta

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 52/2023

**Dispõe sobre alteração do art.1º da lei Nº 1592, de 02 de Maio de 2023.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 10/10/23, o Projeto de Lei nº 75/2023, de autoria do Poder Legislativo, **Dispõe sobre alteração do art.1º da lei Nº 1592, de 02 de Maio de 2023.**

## PROJETO DE LEI Nº 75/2023.

**Dispõe sobre alteração do art.1º da lei Nº 1592, de 02 de Maio de 2023.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º da lei nº 1592, de 02 de Maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica instituído o dia 28 de outubro Dia Municipal do Terço do Homens, a ser celebrado anualmente, no Santuário Nacional de São José de Anchieta, na cidade de Anchieta/ES.”**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 11/10/2023.

**Renan de Oliveira Delfino**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**Pablo Florentino Pereira**  
Vice-Presidente

**Marcia Cypriano Assad**  
Secretária

*Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003700330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.